

PUBLICIDADE LEGAL



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S/A
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2026**
CNPJ nº 94.845.674/0001-30 / NIRE no 43300002837

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 8h30, realizou-se na Petrobras –Av. Henrique Valadares 28, Rio de Janeiro – RJ a Reunião do Conselho de REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S/A. A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Marques de Toledo Camargo, e contou com a participação dos Conselheiros William França da Silva, Ana Paula Santoro Coria e Wagner Granja Victer, os quais compõe atualmente o Conselho de Administração da Companhia, sendo os Srs. Jorge Marques de Toledo Camargo e Wagner Granja Victer participantes por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams, e os demais presentes de forma presencial no local da reunião. Presentes, também, o Diretor Superintendente, Sr. LÍCIO FRANÇA GOMES, o Diretor Sr. SÉRGIO SATT JÚNIOR e os Srs. LUIZ ROSSATO e CARLOS PLACHTA. Ordem do dia: deliberar sobre as indicações de substitutos para os Conselheiros RONNY LEONARDO LUBINSKI DICONA, uruguaio, casado, economista, nascido em 03 de fevereiro de 1984, portador da Cédula de Identidade RNE nº V764573-7 DIREXEX, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.669.400-53, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com o endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, Butantã, 22º andar, São Paulo/SP, CEP 05501-050; e CIRILO PAHIM VIEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 21 de maio de 1984, na cidade de Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade RG nº 64.637.014-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.333.450-52, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, Butantã, 22º andar, São Paulo/SP, CEP 05501-050. Iniciada a reunião, designado para Secretário o Sr. Sérgio Satt Júnior, passou-se à deliberação da matéria: ITEM 1 – SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS – O Sr. Presidente informou que o Conselho recebeu as Cartas de Renúncia ao exercício do cargo de Conselheiros da Companhia, apresentada pelo Sr. RONNY LEONARDO LUBINSKI DICONA e pelo Sr. CIRILO PAHIM VIEIRA, já qualificados. DELIBERAÇÃO: Os Conselheiros aprovaram e homologaram as Cartas de Renúncia e externaram votos de agradecimento pela dedicação e competências verificadas no exercício da função aos Srs. RONNY LEONARDO LUBINSKI DICONA e CIRILO PAHIM VIEIRA ao longo do período em que exerceram os cargos. Em razão da vacância dos cargos de Conselheiros, consoante o parágrafo único do artigo 8.º do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros remanescentes, por unanimidade, nomearam o Sr. LUIZ GUSTAVO PERROTTI ROSSATO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 28 de junho de 1979, em São Paulo- SP, inscrito no CPF/MF sob o nº294.971.098-06, portador da Cédula de Identidade/RG sob o nº 30696556 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Min. Roberto Cardoso Alves 872, casa 08, Bairro Santo Amaro, CEP 04737-000, e o Sr. CARLOS PLACHTA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, engenheiro químico, nascido em 21 de setembro de 1963 na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.171.187-00, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 43715150 IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Av. Gen. Luiz Paulo Fernandes de Almeida, nº. 905, apto 153, Bairro Barranco, CEP 12040-780, aqui presentes, para as substituições dos cargos dos Conselheiros renunciantes. Os mandatos dos Conselheiros substitutos, ora nomeados, se iniciarão na data de hoje, podendo desde já exercerem a função para a qual foram nomeados, e vigorarão pelo prazo restante dos mandatos de gestão dos Conselheiros renunciantes, qual seja a data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028. Os Conselheiros substitutos acima nomeados e qualificados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, tampouco em virtude de condenação por crime cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos, empregos ou funções públicas, ou por crime de prevaricação, de falência fraudulenta, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a propriedade, contra a fé vpública, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo. Essa pauta foi encerrada, da qual se lavrou esta ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes, e, por mim, que secretariei a reunião. JORGE MARQUES DE TOLEDO CAMARGO/ Presidente CA, WILLIAM FRANÇA DA SILVA, WAGNER GRANJA VICTER, ANA PAULA SANTORO CÓRIA, Conselheiros substitutos nomeados: LUIZ GUSTAVO PERROTTI ROSSATO, CARLOS PLACHTA, SÉRGIO SATT JÚNIOR / Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 12013323 em 24/09/2026 da Empresa REFINARIA DE PETROLEO RIOGRANDENSE S.A., CNPJ 94845674000130 e protocolo 263702081 - 14/09/2026. Autenticação: 4118DDAF1D4E9469C8AF2286A75A922680DEB7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/370.208-1 e o código de segurança MoWD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.